

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 127/2020, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".

A proposição foi protocolizada no dia 14/12/2020 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É a síntese necessária.

Objetiva-se com o projeto de lei em análise a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde para aplicar recursos de novas receitas não previstas no Orçamento vigente, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64.

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno Cameral, cabe a esta Comissão fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros públicos de acordo com o disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento.

Conforme Mensagem nº 116/2020 nos termos da legislação vigente a referida abertura é possível sempre que surgirem créditos e despesas para as quais não houve previsão na peça orçamentária vigente.

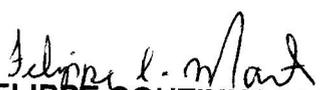
Diante de tais fatos, tem-se que a Administração Pública Municipal se deparou com a necessidade de adquirir teste para detecção de COVID-19 no valor previsto de R\$ 1.138.096,50 (um milhão cento e trinta e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos) por meio de receita não prevista no orçamento anual.

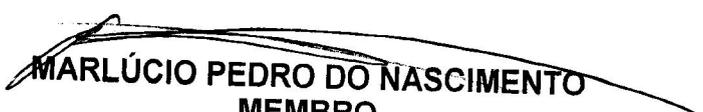
Desta forma, estando o referido projeto de lei dentro dos preceitos orçamentários do Município esta comissão não vê óbice legal para sua deliberação pelo Plenário.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 127/2020**.

Sala das Comissões, em 23 de Dezembro de 2020.


RENNAN BRAGATTO GON
PRESIDENTE


FELIPE COUTINHO MARTINS
VICE-PRESIDENTE


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

